

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO I

#### Dados da Organização da Sociedade Civil

##### 1. Dados da OSC

**Nome Empresarial:** Lar da Criança Emmanuel

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 59.122.721/0001-17

**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955

**Bairro:** Alves Dias

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09851-000

**Telefone/ Fax:** 4109-8938 / 4109-8775

**E-mail:** lardacriancaemmanuel@terra.com.br

**Site/Blog:** www.laremmanuel.org.br

##### 2. Local de Atendimento:

**Nome Empresarial:** Lar da Criança Emmanuel

**Nome da Creche:** Lar da Criança Emmanuel

**CNPJ:** 59.122.721/0001-17

**Endereço:** Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955

**Bairro:** Alves Dias

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09851-000

**Telefone/ Fax:** 4109-8938 / 4109-8775

**E-mail:** lardacriancaemmanuel@terra.com.br

##### 3. Dados do Representante Legal:

**Nome Completo:** Izabel Regina Rodrigues Vitusso

**Cargo:** Presidente

**Período do Mandato:** 21/05/2021 a 21/05/2023

**Procurador(a):** Adão Ribeiro da Cruz (vice)

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO II**

**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

**Contextualização da Proposta**

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

**Do Objeto a ser Executado**

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

**Valor per capita mensal:**

Berçário	R\$	827,93
Infantil	R\$	662,29

**Meta de Atendimento da Entidade**

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 19.870,32
Infantil	149	8	R\$ 98.681,21
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 118.551,53</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** 1º de janeiro de 2023  
**Término:** 31 de dezembro de 2023

## **PLANO DE TRABALHO**

### **ANEXO III**

#### **Execução e Prestação de Contas**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

#### **Etapas ou Fases de Execução**

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### **Monitoramento e Avaliação**

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### **Prestação de Contas**

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Maria Gení Silva Francisco	Diretor Escolar	44	01/03/2004
2	Patricia Jesus Mariano	Coordenador Pedagógico	44	14/09/2010
3	Cristiene Torres Santos	Prof. de Educação Infantil	40	12/03/2018
4	Analia Farias Martins	Prof. de Educação Infantil	40	25/09/2017
5	Adriana Marciano de Moraes	Prof. de Educação Infantil	40	12/01/2012
6	Aline de Paula Florido	Prof. de Educação Infantil	40	19/04/2016
7	Ana Caroline Santos Vieira	Prof. de Educação Infantil	40	18/01/2016
8	Fabiana Mieko Ideyama Albino	Prof. de Educação Infantil	40	08/02/2013
9	Brenda de Sousa Aureliano	Prof. de Educação Infantil	40	16/11/2017
10	Maria Helena Mariano	Prof. de Educação Infantil	40	01/04/2014
11	Martha Candido Neves de Azevedo	Prof. de Educação Infantil	40	01/04/2015
12	Jessica Cruz Araujo	Prof. de Educação Infantil	40	01/06/2017
13	Jeanne Alves Siva	Prof. de Educação Infantil	40	18/01/2016
14	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
15	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
16	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
17	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
18	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
19	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
20	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
21	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
22	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
23	á contratar	Prof. de Educação Infantil	30	
24	Luiza Maria Rodrigues da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40	01/08/2022
25	Aline Ribeiro Dourado	Auxiliar de Educação Inf.	40	03/04/2018
26	Camila Candido Freitas	Auxiliar de Educação Inf.	40	18/01/2016
27	Beatriz Laurieri Casa	Auxiliar de Educação Inf.	40	08/05/2017
28	Manuela Lima Araujo dos Santos	Auxiliar de Educação Inf.	40	15/08/2022
29	Juliana da Silva Moura	Auxiliar de Educação Inf.	40	14/03/2022
30	Kethelyn Dorff	Auxiliar de Educação Inf.	40	26/08/2019
31	Mayra Brazil Santos	Auxiliar de Educação Inf.	40	01/08/2014
32	Priscila Mara Rodrigues Barbosa Vasques	Auxiliar de Educação Inf.	40	09/11/2021
33	Tatiane da Silva Gomes	Auxiliar de Educação Inf.	40	16/04/2018
34	Thais de Sousa de Oliveira	Auxiliar de Educação Inf.	40	12/04/2022
35	Maria das Graças de Freitas Candido	Auxiliar Administrativo	40	03/05/2019
36	Rubevania Ferreira da Silva	Cozinheira	40	08/10/2014
37	Iracema Carvalho de Assis	Cozinheira	40	27/01/2020
38	Irene Barros de Carvalho	Cozinheira	40	03/11/1997
39	Hélia Rodrigues da Silva	Auxiliar de Cozinha	40	08/10/2014
40	ElisangelaSilva dos Santos	Auxiliar de Limpeza	40	01/12/2021
41	Sueli Fontouro da Silva	Auxiliar de Limpeza	40	05/07/2019
42	Fátima do Carmo Vieira	Auxiliar de Limpeza	40	05/11/2018
43	Luciene Gomes	Auxiliar de Limpeza	40	09/08/2021

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Data de Admissão</b>
44	Fábio Junior Pinheiro	Auxiliar de Limpeza	40	15/05/2012
45	Guilherme de Souza Lorena	Auxiliar de Limpeza	40	18/02/2019
46	Elias Rodrigues	Auxiliar de Limpeza	40	02/08/2021
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

Valor de Recursos Humanos

R\$ 0,00

**CUSTO MENSAL**

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 6.162,96	R\$ 836,56	R\$ 525,00	R\$ 194,43	R\$ 583,29	R\$ 8.302,24
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 4.551,02	R\$ 580,32	R\$ 525,00	R\$ 142,54	R\$ 427,61	R\$ 6.226,49
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.665,56	R\$ 292,28	R\$ 525,00	R\$ 82,16	R\$ 246,49	R\$ 3.811,49
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.037,97	R\$ 292,28	R\$ 525,00	R\$ 64,73	R\$ 194,19	R\$ 3.114,17
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.849,91	R\$ 295,47	R\$ 525,00	R\$ 87,37	R\$ 262,12	R\$ 4.019,87
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.726,93	R\$ 294,86	R\$ 525,00	R\$ 83,94	R\$ 251,82	R\$ 3.882,55
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.521,11	R\$ 294,86	R\$ 525,00	R\$ 78,22	R\$ 234,66	R\$ 3.653,85
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.852,84	R\$ 297,46	R\$ 1.569,00	R\$ 87,51	R\$ 262,53	R\$ 5.069,34
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.636,39	R\$ 289,68	R\$ 525,00	R\$ 81,28	R\$ 243,84	R\$ 3.776,19
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.673,74	R\$ 297,46	R\$ 525,00	R\$ 54,76	R\$ 164,27	R\$ 2.715,23
11	Prof. de Educação Infantil	R\$ 3.330,59	R\$ 294,86	R\$ 525,00	R\$ 100,71	R\$ 302,12	R\$ 4.553,28
12	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.450,52	R\$ 292,28	R\$ 525,00	R\$ 76,19	R\$ 228,57	R\$ 3.572,56
13	Prof. de Educação Infantil	R\$ 3.211,97	R\$ 294,86	R\$ 525,00	R\$ 97,41	R\$ 292,24	R\$ 4.421,48
14	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
15	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
16	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
17	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
18	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
19	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
20	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
21	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
22	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
23	Prof. de Educação Infantil	R\$ 1.876,13	R\$ 219,19		R\$ 58,20	R\$ 174,61	R\$ 2.328,13
24	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.794,43	R\$ 185,35	R\$ 525,00	R\$ 54,99	R\$ 164,98	R\$ 2.724,75
25	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.585,25	R\$ 190,36	R\$ 525,00	R\$ 49,32	R\$ 147,97	R\$ 2.497,90
26	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.812,43	R\$ 185,35	R\$ 862,00	R\$ 55,49	R\$ 166,48	R\$ 3.081,75
27	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.794,43	R\$ 185,35	R\$ 525,00	R\$ 54,99	R\$ 164,98	R\$ 2.724,75
28	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.748,06	R\$ 185,35	R\$ 525,00	R\$ 53,71	R\$ 161,12	R\$ 2.673,24
29	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.666,83	R\$ 190,36	R\$ 525,00	R\$ 51,59	R\$ 154,77	R\$ 2.588,55
30	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.620,78	R\$ 188,68	R\$ 525,00	R\$ 50,26	R\$ 150,79	R\$ 2.535,51
31	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.841,97	R\$ 187,02	R\$ 525,00	R\$ 56,36	R\$ 169,08	R\$ 2.779,43
32	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.634,43	R\$ 185,35	R\$ 525,00	R\$ 50,55	R\$ 151,65	R\$ 2.546,98
33	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.634,43	R\$ 185,35	R\$ 525,00	R\$ 50,55	R\$ 151,65	R\$ 2.546,98
34	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 2.175,69	R\$ 185,35	R\$ 525,00	R\$ 65,58	R\$ 196,75	R\$ 3.148,37
35	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.009,01	R\$ 229,19	R\$ 525,00	R\$ 62,17	R\$ 186,52	R\$ 3.011,89
36	Cozinheira	R\$ 1.891,97	R\$ 199,06	R\$ 525,00	R\$ 58,08	R\$ 174,25	R\$ 2.848,36
37	Cozinheira	R\$ 2.180,77	R\$ 195,55	R\$ 525,00	R\$ 66,01	R\$ 198,03	R\$ 3.165,36
38	Cozinheira	R\$ 1.717,39	R\$ 211,31	R\$ 525,00	R\$ 53,58	R\$ 160,73	R\$ 2.668,01
39	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.594,68	R\$ 163,81	R\$ 525,00	R\$ 48,85	R\$ 146,54	R\$ 2.478,88
40	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.692,06	R\$ 159,50	R\$ 525,00	R\$ 51,43	R\$ 154,30	R\$ 2.582,29
41	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.635,59	R\$ 160,94	R\$ 525,00	R\$ 49,90	R\$ 149,71	R\$ 2.521,14
42	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.614,68	R\$ 160,94	R\$ 525,00	R\$ 49,32	R\$ 147,97	R\$ 2.497,91
43	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.784,70	R\$ 159,50	R\$ 525,00	R\$ 54,01	R\$ 162,02	R\$ 2.685,23
44	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.692,06	R\$ 166,68	R\$ 525,00	R\$ 51,63	R\$ 154,90	R\$ 2.590,27
45	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.707,62	R\$ 160,94	R\$ 525,00	R\$ 51,90	R\$ 155,71	R\$ 2.601,17
46	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.692,06	R\$ 160,94	R\$ 525,00	R\$ 51,47	R\$ 154,42	R\$ 2.583,89
47							
48							
49							
50							
51							

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

Valor de Recursos Humanos	R\$ 142.482,65
---------------------------	----------------

**CUSTO MENSAL**

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							
<b>Valor Total Mensal</b>		<b>R\$ 98.954,13</b>	<b>R\$ 11.027,36</b>	<b>R\$ 20.281,00</b>	<b>R\$ 3.054,99</b>	<b>R\$ 9.165,17</b>	<b>R\$ 142.482,65</b>

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VI**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

**QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS**

Nº	Nome	Total			Vale Refeição	AuxílioCreche	
1	Maria Gení Silva Francisco	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
2	Patricia Jesus Mariano	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
3	Cristiene Torres Santos	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
4	Analia Farias Martins	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
5	Adriana Marciano de Moraes	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
6	Aline de Paula Florido	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
7	Ana Caroline Santos Vieira	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
8	Fabiana Mieko Ideyama Albino	R\$ 1.569,00			R\$ 525,00	R\$ 1.044,00	
9	Brenda de Sousa Aureliano	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
10	Maria Helena Mariano	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
11	Martha Candido Neves de Azevedo	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
12	Jessica Cruz Araujo	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
13	Jeanne Alves Siva	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
14	á contratar						
15	á contratar						
16	á contratar						
17	á contratar						
18	á contratar						
19	á contratar						
20	á contratar						
21	á contratar						
22	á contratar						
23	á contratar						
24	Luiza Maria Rodrigues da Silva	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
25	Aline Ribeiro Dourado	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
26	Camila Candido Freitas	R\$ 862,00			R\$ 525,00	R\$ 337,00	
27	Beatriz Laurieri Casa	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
28	Manuela Lima Araujo dos Santos	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
29	Juliana da Silva Moura	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
30	Kethelyn Dorff	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
31	Mayra Brazil Santos	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
32	Priscila Mara Rodrigues Barbosa Vasques	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
33	Tatiane da Silva Gomes	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
34	Thais de Sousa de Oliveira	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
35	Maria das Graças de Freitas Candido	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
36	Rubevania Ferreira da Silva	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
37	Iracema Carvalho de Assis	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
38	Irene Barros de Carvalho	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
39	Hélia Rodrigues da Silva	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
40	ElisangelaSilva dos Santos	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
41	Sueli Fontouro da Silva	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
42	Fátima do Carmo Vieira	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
43	Luciene Gomes	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
44	Fábio Junior Pinheiro	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
45	Guilherme de Souza Lorena	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
46	Elias Rodrigues	R\$ 525,00			R\$ 525,00		
47							
48							
49							
50							
51							



**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO VI**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

**QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS**

Nº	Nome	Total	0	0	Vale Refeição	AuxilioCreche	0
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 20.281,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 18.900,00</b>	<b>R\$ 1.381,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO VII

### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

Valor Per Capita	R\$ 118.551,53
<b>1. Despesas gerais mensais</b>	
<b>Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)</b>	<b>R\$ 9.879,29</b>
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	
• Custeio Administrativo	
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	
• Manutenção de Bens Patrimoniais	
<b>2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):</b>	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3. Despesas com Pessoal</b>	
• Salários e encargos sociais/ 13º salário	R\$ 142.482,65
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 142.482,65</b>
<b>4. Despesas Fixas mensais</b>	
• Contabilidade	
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	
• Locação de imóvel	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 142.482,65</b>
<b>5. Valores fixos complementares (Anual)</b>	
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 650,00 por turma):	R\$ 6.500,00
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.746.791,80</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 1.756.291,80</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VIII**

**Cronograma de Repasse do Exercício de 2023**

**Nome da Entidade:** Lar da Criança Emmanuel

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais/ 13º salário	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	142.482,65	1.709.791,80
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/perifódicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custeio Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção de Bens Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contabilidade:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Locação de imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa Escola Linda - Custeio	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Educação Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>165.982,65</b>	<b>159.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>148.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>142.482,65</b>	<b>1.756.291,80</b>

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2023

Izabel Regina Rodrigues Vítusso  
Presidente